INDICAÇÃO Nº 161/2025

O Vereador **MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO ENVIE ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DIABETES, DOENÇAS CELÍACAS E INTOLERÂNCIA A LACTOSE PARA A MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir que o poder executivo disponibilize alimentação diferenciada para crianças e adolescentes com diabetes, doença celíaca e intolerância à lactose nas escolas e creches da rede municipal.

A merenda escolar desempenha um papel essencial na nutrição e no desenvolvimento saudável dos estudantes, especialmente para aqueles que passam boa parte do dia na unidade escolar. No entanto, crianças e adolescentes com restrições alimentares específicas enfrentam dificuldades para se alimentar de forma segura, o que pode comprometer sua saúde e seu rendimento escolar.

Ao adotar essa medida, o município contribuirá para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, prevenindo complicações médicas e garantindo que todos tenham acesso a uma merenda segura e adequada às suas necessidades. Dessa forma, solicitamos ao Executivo que viabilize essa iniciativa, promovendo uma educação mais inclusiva e respeitosa com a diversidade alimentar dos alunos da rede municipal.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 02 de Abril de 2025.

MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR
Vereador

VEREADOR MATEUS Jr DO CAMATA
"JUNTOS PODEMOS MAIS"

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000448/25
Em 03 de Abril de 2025
PROTOCOLISTA